

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h00min do dia 12 de junho de 2019**, na sala de Licitações de São João do Paraíso/MG, situado na Rua Antonio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 026/2019, do tipo "**MENOR PREÇO**" por julgamento por "ITEM", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento/material permanente de acordo as propostas de nºs: 20025.04000/1170-02 e 20025.041000/1180-02 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 Todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeira e seus auxiliares:
- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
 - b) A comprovação da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - c) A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
 - d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)
 - e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

- 5.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.
- 5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.
- 6.3 A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão impede a apresentação de lances por parte do licitante.
- 6.4 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 6.5 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.
- 6.6 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG
PREGÃO Nº 026/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG
PREGÃO Nº 026/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax e e-mail da empresa licitante e dados bancários.
 - b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
 - c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
 - d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
 - e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição;
 - f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
 - g) Conter obrigatoriamente a marca do produto ofertado em sua Proposta de Preço, sob pena de desclassificação;
- 7.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2 A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.
- b1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

8.5 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.7 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

- 9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- 9.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 9.5 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior R\$ 1,00 (um) real para cada item.
- 9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.7 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 9.8 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

- 9.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 9.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 9.14 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.15 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 9.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.
- 9.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 10.2 **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 10.3 **As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 10.3.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 10.3.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.**

- 10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 10.6 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**

11 DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2** Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.
- 11.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1** Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2** As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

- 12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.
- 12.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 12.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 DO CONTRATO

- 13.1 Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 13.4 O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14 DO RECEBIMENTO

- 14.1 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Afonso Batista, nº 32 - Centro.
- 14.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 DOS ENCARGOS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota Fiscal;

15.2 Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1 Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MG, situado na Rua Afonso Batista, nº32 Centro, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

15.2.2 Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

16 DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado até 30 dias da data do recebimento dos materiais.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº

02050010.1030205771.355 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SA Fiscal0000585
02050010.1030105771.320 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE FISCAL 467

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 20.4 A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Antonio Capuchinho, nº 170 – Centro – São João do Paraíso/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (038) 3832-1135 ou através do E-mail: licitacaosjp@gmail.com.
- 20.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min às 15h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou através do email: licitacaosjp@gmail.com ou ainda através do site: www.sjparaiso.mg.gov.br.

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de contrato de fornecimento.

São João do Paraíso/MG, 14 de maio de 2019.

Izanilde Rodrigues Sampaio
Pregoeira Municipal

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL
1	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR.MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO
2	6	UNIDADE	LONGARINA CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES
3	2	UNIDADE	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECCÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL - RODÍZIOS: POSSUI
4	7	UNIDADE	AR CONDICIONADO APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE SE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO
5	1	UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES
6	1	UNIDADE	FREEZER COMUM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS E MATERIAIS AFINS. TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS
7	1	UNIDADE	FORNO DE MICROONDAS FORNO ELÉTRICO PARA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE MICROONDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO. CAPACIDADE: 30 L
8	3	UNIDADE	ARMÁRIO ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 9210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4 M10ATERIAL CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG
9	1	UNIDADE	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) É UM APARELHO QUE FUNCIONA COMO UMA RESERVA DE ENERGIA, PROPORCIONANDO UM TEMPO DE AUTONOMIA PARA QUE TAREFAS SEJAM CONCLUÍDAS, CASO SEJA NECESSÁRIO. ALÉM DE PROTEGER OS COMPUTADORES DA ELETRICIDADE QUE ALIMENTA ESSES EQUIPAMENTOS, EVITANDO PERDA DE DADOS E DANOS AOS COMPUTADORES QUE ESTEJAM LIGADOS A ELE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
10	2	UNIDADE	CADEIRA CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO

11	1	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; 13RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
12	1	UNIDADE	TELEFONE TELEFONE É UM APARELHO QUE PERMITE TRANSMITIR SONS À DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SINAIS ELÉTRICOS TIPO/ ID DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA
13	3	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDEEQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO.COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE
14	1	UNIDADE	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) É UM COMPUTADOR DE MESA QUE NÃO REALIZA TAREFAS MUITO PESADAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ASSISTIR VÍDEO, ABRIR ALGUNS PROGRAMAS, NAVEGAR NA INTERNET, CONFORME A QUANTIDADE DE MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES
15	2	UNIDADE	DIVÃ POLTRONA CLÍNICA PARA USO EM EXAMES OU PARA O REPOUSO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO/NÃO POSSUI.
16	14	UNIDADE	BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ 30L
17	1	UNIDADE	MESA DE EXAMES MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL
18	3	UNIDADE	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

19	1	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG
20	3	UNIDADE	COMADRE RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS
21	1	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA. CONFECCÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M
22	1	UNIDADE	ESTANTE ESTANTE DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG REFORÇO: POSSUI
23	1	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI
24	2	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO
25	1	UNIDADE	GLICOSÍMETRO/APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE.ACESSÓRIOS: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR
26	1	UNIDADE	SUPORTE DE HAMPER DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
27	1	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADA A LAVAGEM E ENXÁGÜE DE ROUPAS PARA USO HOSPITALAR. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO: POSSUI BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI FREIO DE PARADA: POSSUI CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG
28	3	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) CAMA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ADULTO. MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO CABECEIRA/PESEIRA: FIXA EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28
29	1	UNIDADE	BIOMBO RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO

30	2	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA MESA LOCALIZADA NA CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDAR OU APOIO DE ACESSÓRIOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; GAVETA: POSSUI;PORTAS: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI
31	6	UNIDADE	BANQUETA BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI
32	1	UNIDADE	APARELHO DE DVDAPARELHO PARA AUDIO-VISUALIZAÇÃO DE DISCOS DO TIPO DVD.CONTROLE REMOTO: POSSUIPORTAS: USBREPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3
33	1	UNIDADE	APARELHO DE SOM APARELHO UTILIZADO NA REPRODUÇÃO DE SOM ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3
34	2	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO: REDONDA DE 1,20 D
35	12	UNIDADE	ESCADA COM DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS
36	19	UNIDADE	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO : POLIPROPILENO CAPACIDADE 30 LITROS RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL.
37	33	UNIDADE	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE
38	9	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 PÁS/ TETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO
39	37	UNIDADE	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS.
40	9	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MÓVEL PARA ESCRITÓRIO.
41	4	UNIDADE	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
42	5	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES
43	4	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.

44	1	UNIDADE	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (IS) FOTOVOLTAICO (S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 01 CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DE LUZ SOLAR.</p>
45	1	UNIDADE	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>
46	2	UNIDADE	<p>LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE</p>

47	1	UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS.
48	1	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTOMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROEQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE.
49	1	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI EQUIPAMENTO PARA PESAGEM DO PACIENTE
50	1	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS
51	1	UNIDADE	BALDE /LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO/PINTADO CAPACIDADE: 20 L CESTO DE LIXO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS.
52	1	UNIDADE	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA.
53	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL

PRAZO DE ENTREGA:

Observação:

1 O contrato será firmado sobre o menor preço unitário.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso nº: 08, Centro, São João do Paraíso/MG. Até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição expedida pela (o) Setor de compras e secretário.

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado até 30 dias da data do recebimento dos materiais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MG.

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 026/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR.MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTÉVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO			
2	6	UNIDADE	LONGARINA CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES			
3	2	UNIDADE	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECCÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL - RODÍZIOS: POSSUI			
4	7	UNIDADE	AR CONDICIONADO APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE SE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO			
5	1	UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES			
6	1	UNIDADE	FREEZER COMUM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS E MATERIAIS AFINS. TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS			
7	1	UNIDADE	FORNO DE MICROONDAS FORNO ELÉTRICO PARA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE MICROONDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO. CAPACIDADE: 30 L			
8	3	UNIDADE	ARMÁRIO ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 9210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4 M10ATERIAI CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG			
9	1	UNIDADE	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) É UM APARELHO QUE FUNCIONA COMO UMA RESERVA DE ENERGIA, PROPORCIONANDO UM TEMPO DE AUTONOMIA PARA QUE TAREFAS SEJAM CONCLUÍDAS, CASO SEJA NECESSÁRIO. ALÉM DE PROTEGER OS COMPUTADORES DA ELETRICIDADE QUE ALIMENTA ESSES EQUIPAMENTOS, EVITANDO PERDA DE DADOS E DANOS AOS COMPUTADORES QUE ESTEJAM LIGADOS A ELE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			

10	2	UNIDADE	CADEIRA CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO			
11	1	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; 13RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
12	1	UNIDADE	TELEFONE TELEFONE É UM APARELHO QUE PERMITE TRANSMITIR SONS À DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SINAIS ELÉTRICOS TIPO/ ID DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA			
13	3	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDEEQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO.COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE			
14	1	UNIDADE	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) É UM COMPUTADOR DE MESA QUE NÃO REALIZA TAREFAS MUITO PESADAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ASSISTIR VÍDEO, ABRIR ALGUNS PROGRAMAS, NAVEGAR NA INTERNET, CONFORME A QUANTIDADE DE MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES			

15	2	UNIDADE	DIVÃ POLTRONA CLÍNICA PARA USO EM EXAMES OU PARA O REPOUSO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECCÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO/NÃO POSSUI.			
16	14	UNIDADE	BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ 30L			
17	1	UNIDADE	MESA DE EXAMES MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL			
18	3	UNIDADE	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
19	1	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG			
20	3	UNIDADE	COMADRE RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS			
21	1	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA. CONFECCÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M			
22	1	UNIDADE	ESTANTE ESTANTE DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG REFORÇO: POSSUI			
23	1	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI			
24	2	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO			
25	1	UNIDADE	GLICOSÍMETROAPARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE.ACESSÓRIOS: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR			
26	1	UNIDADE	SUPORTE DE HAMPER DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL			

27	1	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADA A LAVAGEM E ENXÁGÜE DE ROUPAS PARA USO HOSPITALAR. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO: POSSUI BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI FREIO DE PARADA: POSSUI CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG			
28	3	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) CAMA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO CABECEIRA/PESEIRA: FIXA EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28			
29	1	UNIDADE	BIOMBO RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO			
30	2	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA MESA LOCALIZADA NA CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDAR OU APOIO DE ACESSÓRIOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; GAVETA: POSSUI;PORTAS: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI			
31	6	UNIDADE	BANQUETA BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI			
32	1	UNIDADE	APARELHO DE DVDAPARELHO PARA AUDIO-VISUALIZAÇÃO DE DISCOS DO TIPO DVD.CONTROLE REMOTO: POSSUIPORTAS: USBREPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3			
33	1	UNIDADE	APARELHO DE SOM APARELHO UTILIZADO NA REPRODUÇÃO DE SOM ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3			
34	2	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO: REDONDA DE 1,20 D			
35	12	UNIDADE	ESCADA COM DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS			
36	19	UNIDADE	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO : POLIPROPILENO CAPACIDADE 30 LITROS RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL.			
37	33	UNIDADE	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE			
38	9	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 PÁS/ TETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO			
39	37	UNIDADE	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS.			

40	9	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MÓVEL PARA ESCRITÓRIO.			
41	4	UNIDADE	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.			
42	5	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES			
43	4	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.			
44	1	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARME PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (IS) FOTOVOLTAICO (S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 01 CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DE LUZ SOLAR.			

45	1	UNIDADE	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
46	2	UNIDADE	<p>LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE</p>			
47	1	UNIDADE	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS.</p>			
48	1	UNIDADE	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTOMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROSEQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE.</p>			
49	1	UNIDADE	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI EQUIPAMENTO PARA PESAGEM DO PACIENTE</p>			
50	1	UNIDADE	<p>NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS</p>			
51	1	UNIDADE	<p>BALDE /LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO/PINTADO CAPACIDADE: 20 L CESTO DE LIXO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS.</p>			
52	1	UNIDADE	<p>ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA.</p>			
53	1	UNIDADE	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL</p>			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua Proposta de Preço a marca do produto.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

O preenchimento do presente Anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 026/2019, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 026/2019, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, CNPJ Nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Artur Trancoso, nº 08 – Centro – São João do Paraíso/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para *fornecimento de equipamento/material permanente de acordo as propostas de nºs: 20025.04000/1170-02 e 20025.041000/1180-02 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, em conformidade com o Processo Licitatório nº 041/2019, na modalidade Pregão presencial nº 026/2019, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *Contratação de empresa para fornecimento de equipamento/material permanente de acordo as propostas de nºs: 20025.04000/1170-02 e 20025.041000/1180-02 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR.MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO			
2	6	UNIDADE	LONGARINA CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES			
3	2	UNIDADE	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECCÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL - RODÍZIOS: POSSUI			
4	7	UNIDADE	AR CONDICIONADO APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE SE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO			
5	1	UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES			

6	1	UNIDADE	FREEZER COMUM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS E MATERIAIS AFINS. TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS			
7	1	UNIDADE	FORNO DE MICROONDAS FORNO ELÉTRICO PARA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE MICROONDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO. CAPACIDADE: 30 L			
8	3	UNIDADE	ARMÁRIO ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 9210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4 MATERIAL CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG			
9	1	UNIDADE	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) É UM APARELHO QUE FUNCIONA COMO UMA RESERVA DE ENERGIA, PROPORCIONANDO UM TEMPO DE AUTONOMIA PARA QUE TAREFAS SEJAM CONCLUÍDAS, CASO SEJA NECESSÁRIO. ALÉM DE PROTEGER OS COMPUTADORES DA ELETRICIDADE QUE ALIMENTA ESSES EQUIPAMENTOS, EVITANDO PERDA DE DADOS E DANOS AOS COMPUTADORES QUE ESTEJAM LIGADOS A ELE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
10	2	UNIDADE	CADEIRA CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO			
11	1	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; 13RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

12	1	UNIDADE	TELEFONE TELEFONE É UM APARELHO QUE PERMITE TRANSMITIR SONS À DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SINAIS ELÉTRICOS TIPO/ ID DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA			
13	3	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDEEQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVEDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO.COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE			
14	1	UNIDADE	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) É UM COMPUTADOR DE MESA QUE NÃO REALIZA TAREFAS MUITO PESADAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ASSISTIR VÍDEO, ABRIR ALGUNS PROGRAMAS, NAVEGAR NA INTERNET, CONFORME A QUANTIDADE DE MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES			
15	2	UNIDADE	DIVÃ POLTRONA CLÍNICA PARA USO EM EXAMES OU PARA O REPOUSO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO/NÃO POSSUI.			
16	14	UNIDADE	BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ 30L			

17	1	UNIDADE	MESA DE EXAMES MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL			
18	3	UNIDADE	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
19	1	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG			
20	3	UNIDADE	COMADRE RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS			
21	1	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA. CONFECCÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M			
22	1	UNIDADE	ESTANTE ESTANTE DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG REFORÇO: POSSUI			
23	1	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI			
24	2	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO			
25	1	UNIDADE	GLICOSÍMETRO APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE. ACESSÓRIOS: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR			
26	1	UNIDADE	SUPORTE DE HAMPER DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL			

27	1	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADA A LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS PARA USO HOSPITALAR. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO: POSSUI BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI FREIO DE PARADA: POSSUI CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG			
28	3	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) CAMA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO CABECEIRA/PESEIRA: FIXA EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28			
29	1	UNIDADE	BIOMBO RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO			
30	2	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA MESA LOCALIZADA NA CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDAR OU APOIO DE ACESSÓRIOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; GAVETA: POSSUI;PORTAS: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI			
31	6	UNIDADE	BANQUETA BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI			
32	1	UNIDADE	APARELHO DE DVDAPARELHO PARA AUDIO-VISUALIZAÇÃO DE DISCOS DO TIPO DVD.CONTROLE REMOTO: POSSUIPORTAS: USBREPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3			
33	1	UNIDADE	APARELHO DE SOM APARELHO UTILIZADO NA REPRODUÇÃO DE SOM ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3			
34	2	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO: REDONDA DE 1,20 D			
35	12	UNIDADE	ESCADA COM DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS			
36	19	UNIDADE	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO : POLIPROPILENO CAPACIDADE 30 LITROS RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL.			
37	33	UNIDADE	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE			

38	9	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 PÁS/ TETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO			
39	37	UNIDADE	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS.			
40	9	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MÓVEL PARA ESCRITÓRIO.			
41	4	UNIDADE	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.			
42	5	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES			
43	4	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.			
44	1	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MÚLTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (15) FOTOVOLTAICO (S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 01 CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DE LUZ SOLAR.			

45	1	UNIDADE	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
46	2	UNIDADE	<p>LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE</p>			
47	1	UNIDADE	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS.</p>			
48	1	UNIDADE	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTOMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROSEQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE.</p>			
49	1	UNIDADE	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI EQUIPAMENTO PARA PESAGEM DO PACIENTE</p>			
50	1	UNIDADE	<p>NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS</p>			

51	1	UNIDADE	BALDE /LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO/PINTADO CAPACIDADE: 20 L CESTO DE LIXO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS.			
52	1	UNIDADE	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA.			
53	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.6 O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.7 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.8 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação.
- 2.9 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado por Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº

02050010.1030205771.355 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SA Fiscal0000585
02050010.1030105771.320 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE FISCAL 467

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será até seis meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa de:

9.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de ____.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Município de São João do Paraíso

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____